



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.589 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 - 48 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	24
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	32
DECRETOS	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	33
PORTARIAS	3	PODER LEGISLATIVO	48
LICITAÇÕES	12	PORTARIAS	48
HOMOLOGAÇÕES	22		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA - CMEA.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e especial obediência ao disposto no art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.010/2006, 15/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA

I - REPRESENTANTE DO SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA - SIMTED:

- Prof. JOSÉ RAMÃO MARINHO - TITULAR

II - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA - SINPRECAM:

- Prof.^a ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET - TITULAR

III - REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO - SINEPE:

- Prof.^a LETÍCIA ROCHA FALCÃO - TITULAR

IV - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

TITULARES:

- FERNANDO BRUNET DE FREITAS

- JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA

- SARA FERREIRA BORGES SOARES

- WANDERLEY DIAS CARDOSO

SUPLENTE:

- CLARICE DA SILVA BARROS DE SOUZA

- ESTER NUBIA APARECIDA CABRAL

- NILZA LEITE ANTÔNIO

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes nomeador para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, será de 02 (anos), permitida a recondução uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**

Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 48/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES DAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, TERRAS INDÍGENAS LIMÃO VERDE, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DE DESASTRE OCASIONADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL-COBRADO – 13215, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial do evento TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL- COBRADO – 13215 em parte da área rural em Terras Indígenas da Aldeia Limão Verde - território do Município de Aquidauana/MS;

CONSIDERANDO que a irregularidade dos ventos ocorridos chegou à 100 km por hora em poucas horas na referida área atingida, danificando e destruindo cobertura de diversos imóveis, como residências e igrejas, deslocando total de árvores em residências e vias públicas, ocasionando perdas e danos às estruturas físicas e demais bens materiais, tanto em prédios públicos como em imóveis particulares, desalojando e desabrigoando muitas famílias;

CONSIDERANDO a devastação ocorrida pelo evento, que além de causar prejuízos materiais a várias famílias, resultou danos nos bairros atingidos, sendo necessárias ações rápidas de resposta e reconstrução de diversas residências (de acordo com o relatório da defesa civil municipal), limpeza urbana e rural, desobstrução de vias públicas e iluminação pública, fundamentais para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO por fim todos os elementos informativos e dados coletados que exprimem o universo dos fatos ocasionados pelo evento, conforme bem apontado no FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO DESASTRE FIDE – PROTOCOLO Nº MS- F-5001102-13215-20250208, de responsabilidade da Defesa Civil do Município de Aquidauana/MS;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em partes das áreas rurais das terras Indígenas Limão Verde do Município de Aquidauana contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, PROTOCOLO Nº MS- F-5001102-13215-20250208 e demais documentos que o instruem, em virtude do desastre classificado e codificado como **DESASTRE OCASIONADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL- COBRADO – 13215**, conforme Instrução Normativa/ MDR n.º 36, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2.º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil Aquidauana, e Secretaria Municipal de Assistência Social nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal da Defesa Civil Aquidauana.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º, da Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, ficam autorizados, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - Com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos e a reconstrução de empresas já contratadas com base neste mesmo pressuposto.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIAS

PORTARIA N.º 171/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115, da Lei Municipal nº 011, de 09/01/2009,

R E S O L V E:

Nomear, **REGINALDO MACEDO DE CASTRO**, matrícula 18.134, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Triagem Habitacional, Símbolo DGA-09, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 109/2025/PLANEJAMENTO de 27/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 172/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Municipal nº 2.806, de 05 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença sem remuneração para acompanhar esposo militar, à servidora **NATHALIA DUARTE QUARESMA**, matrícula 51.717, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 26/11/2024 a 25/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6790 de 26/11/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 174/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **VALDEMIR BISPO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, Símbolo DGA-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 0190/2025 - SEMAD de 29/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 175/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ERITON PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor - Museu de Arte Pantaneira, Símbolo DGA-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 047/2025/SECTUR de 28/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 176/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **KELI CRISTINA CORREIA DE SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor - Museu de Arte Pantaneira, Símbolo DGA-09, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 049/2025/SECTUR de 30/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 177/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **STEPHANI FELICIANO VARGAS**, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, Símbolo DGA-09, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 200/2025 - SEMAD de 31/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 181/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ELZA ERONILDE ROSA CALVES FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da EM Ada Moreira Barros, Símbolo CPM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/02/2025, em conformidade com a CI nº 06/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 182/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 170, de 11/02/2021, que designou a servidora **KEILA SASAHARA ARIMURA DE SOUZA**, matrícula 13.480, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Assistente de Direção no CAIC Antônio Pace, Símbolo ADE-01, concedendo-lhe gratificação pelo número de alunos, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 38/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 183/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 231, de 19/02/2021, que designou a servidora **JUSSARA APARECIDA OCAMPOS FRANCO**, matrícula 7687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do CMEI Valdir Cathcart Ferreira, Símbolo CPM-01, com carga horária de 20 h/a, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 36/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 185/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 39/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 186/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

R E S O L V E:

Nomear, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CAIC Antônio Pace, Símbolo ADE-1, fazendo jus a gratificação por número de alunos, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 39/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 187/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ESTERLITA MAZUY MAIDANA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica do CMEI Bezerra de Menezes, Símbolo CPM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/02/2025, em conformidade com a CI nº 37/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 188/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Nomear, **ESTERLITA MAZUY MAIDANA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógico do CMEI Prof. José Rodolfo Falcão, Símbolo CPM-1, com carga horária de 40h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 04/02/2025, em conformidade com a CI nº 37/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 189/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Nomear, **JANNINNE GILIOLI MARTINS GOMES**, matrícula 5090, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do CMEI Andrea Pace de Oliveira, Símbolo ADE-1, fazendo jus a gratificação por número de alunos, com validade a partir de 03/02/2025, em conformidade com a CI nº 34/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 192/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar, a partir de 01/02/2025, o adicional de insalubridade, concedido ao(a) servidor(a) **JAQUELINE FERNANDES LOPES**, matrícula 51.739, Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 03/2025/SESAU-RH de 28 de janeiro 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 193/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua nº 03, de 02/01/2025, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Campo Grande/MS,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 123, de 21/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 032/2025/SESAU-RH de 28 de janeiro de 2025:

Ceder o(a) servidor(a), **JAQUELINE FERNANDES LOPES**, Matrícula nº 51739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, em permuta com o servidor **VICTOR JOSÉ MAIA LELLIS**, Matrícula nº 418757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, no período de 01/02/2025 a 31/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 196/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **FABIANE MARQUES RAMIRES**, matrícula 51656, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 732, de 23/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 197/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **DANIELI PREVITAL PERES**, matrícula 18796, Dentista ESF, Nível VI, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 22/01/2025 a 24/01/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 810 de 07/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 198/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ADERCI FLORES LEANDRO**, matrícula 15432, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2023, no período de 15/02/2025 a 15/05/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 253, de 15/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 199/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **PATRICIA DE SOUZA VILALBA**, matrícula 6031, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2021, no período de 24/02/2025 a 24/05/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 759, de 24/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 200/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a) **ROZELIR RONILDA XAVIER DE MELO**, matrícula 5158, Merendeira, Nível II, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2020, no período de 03/02/2025 a 03/05/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 621, de 21/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 201/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **LILIAN MARIA DA SILVA MARECO**, matrícula 318, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no total de 161 dias, correspondente a 0 ano(s), 5 mês(es) e 11 dia(s), conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 23001060100016255 - NIT 2688682481-1 de 08.01.2025 e Processo Administrativo nº 383 de 16/01/2025, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - Período de 04.06.1998 a 14.11.1998, função - Professora.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 231/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 6/2025, firmado entre o Governo do Estado de MS e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Ceder a servidora, **MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART**, Matrícula 1726, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a SAD/Secretaria de Estado de Administração, com ônus para origem, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Ofício nº 21741/2025/COGEF de 30/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 232/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **KARINA VIEIRA DE ANDRADE GONÇALVES**, matrícula 51704, Engenheira Ambiental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com validade a partir de 05 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº. 145/PLANEJAMENTO, de 03/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 233/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **MARIA VALDENI DE MELO JACQUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Atenção à Média e Alta Complexidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 036/2025/SESAU-RH de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 234/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **NELI GAMARRA DA SILVA**, matrícula 18.127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de provimento em comissão de Diretora do CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral, Símbolo CPM-1, com validade a partir de 01/02/2025, em conformidade com a CI nº 04/2025/NEB/SEMED de 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 235/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO**, matrícula 333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógico do CMEI Ver. Ademir Brites, Símbolo CPM-1, com validade a partir de 03/02/2025, em conformidade com a CI nº 45/2025/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 236/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

R E S O L V E:

Nomear, **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO**, matrícula 333, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil, Símbolo CPM-1, com elevação de 20 h/a, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 45/2025/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 237/2024

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011, Lei Complementar 105, de 05/07/2023, Decreto Municipal nº 123, de 13/09/2022, Decreto Municipal nº 113, de 22/08/2023 e Resolução/SEMED nº 3, de 30/08/2023;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para escolha dos Diretores e Diretores - Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS;

R E S O L V E:

Nomear o(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, selecionado(a) por meio de critérios de mérito e desempenho, no período de 03/02/2025 a 01/10/2025, em substituição a servidora Neli Gamarra da Silva, em conformidade com a CI nº 05/2025/NEB/SEMED, de 04 de fevereiro de 2025:

- **LIA ADRIANA LIMA CELESTINO MESQUITA** - matrícula 2200, Diretora do CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral, Símbolo DEM-1, fazendo jus a gratificação por número de alunos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de outubro de 2024.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 238/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

R E S O L V E:

Nomear, **RENATA DE BRITTO DA CUNHA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do CMEI Dona Mafalda, Símbolo CPM-1, com carga horária de 40 h/a, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 42/2025/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 239/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

R E S O L V E:

Nomear, **LOIVA LENIR PILGER**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EM Erso Gomes, Símbolo CPM-1, com carga horária de 40 h/a, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 43/2025/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 240/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022, e RESOLUÇÃO/SEMED nº 05, de 04/12/2023 e art. 1º da Lei Complementar nº 070 de 12/07/2017,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, nos respectivos cargos de provimento em comissão, a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 35/2025/NPCR/SEMED de 30 de janeiro de 2025:

- **LUIZA APARECIDA VELASQUEZ** - matrícula 396, Coordenadora Pedagógica do CMA Rotary Club, Símbolo CPM-1, com convocação de 20 h/a.

- **LUCIANO ARAÚJO BOIA** - matrícula 6013, Coordenador Pedagógico da EMP Pantaneira, Símbolo CPM-1, com convocação de 20 h/a.

- **CATARINA BERNARDE PEREIRA** - matrícula 2119, Coordenadora Pedagógica do CMEI Valdir Cathcart, Símbolo CPM-1, com convocação de 20 h/a





- **MARIA ALEXANDRA DA SILVA** - matrícula 2152, Coordenadora Pedagógica da EMIP Feliciano Pio, Símbolo CPM-1, com convocação de 20 h/a.

- **EDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA** - matrícula 13632, Coordenadora Pedagógica do CMEI Prof. Ênio de Castro Cabral, Símbolo CPM-1, com convocação de 20 h/a.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 241/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 05, de 04/12/2023, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

_Convocar, o(s) servidor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias de treinamento nas escolas, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2025, em conformidade com a CI nº 44/2025/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2025:

Mat.	Servidor	Lotação	C/H a ser convocado	A partir de
13735	Maristela Aparecida Nascimento Souza Plácido	CAIC Antônio Pace	20 h/a	03/02/2025
6228	Rosana de Carvalho	EM Franklin Cassiano	20 h/a	03/02/2025
22350	Joelma Vilas Boas Regis	EM Prof. Luiz Mongelli	20 h/a	03/02/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 242/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Nomear, **JAILMA CAMPOS DE ALMEIDA CABREIRA**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor(a) de Núcleo Escolar, Símbolo SUP-1, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação, designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antônio Pace, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 46/2025/NPCR/SEMED de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 14/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto Confecção de carnês de IPTU 2025, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 13/02/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 10:30h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;

b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

d) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;

f) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;

g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

devidamente datada e assinada pelo representante legal, identificando na mesma o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços o documento exigido neste item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada. Caso a vencedora não apresente o documento dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o município proceder conforme previsto no presente aviso.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar os documentos complementares, e assim por diante.

Documento assinado digitalmente



JESSICA HANNIBAL DA SILVA

Data: 10/02/2025 11:09:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2025 Jessica Hannibal da Silva - Núcleo de Compras – Matrícula 52.419





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 15/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 13/02/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 11:00h ou das 13:30h às 16:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 – Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 – Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 10 de fevereiro de 2025

Miguel Mendes Figueredo - Núcleo de Compras – Matrícula nº 51701



CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Secretaria Municipal de Finanças, por força do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06 de fevereiro de 2024, vem por meio deste registrar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem a intenção de realizar licitação para o Registro de Preços referente à **aquisição futura de uniformes**, cujo Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Assistência Social conforme CI n. 107/2025/SAS (anexa aos autos do processo), e considerando a capacidade de gerenciamento, para atender o exigido no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 11/2024, será permitido que até **04 (quatro)** interessados participem.

2 - Os Órgãos que tiverem interesse em participar do referido registro de preços nas condições aqui dispostas ficam desde já convocados para que manifestem seu interesse e enviem os documentos devidamente assinados ao e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **20/02/2025 OU** que até a mesma data entreguem em dia útil, das 07:00h às 12:00h, no Protocolo Geral do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, devendo nesse caso os documentos estarem preferencialmente contidos em envelope com a descrição do objeto e endereçado ao Núcleo de Compras. Informações bem como o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social poderão ser solicitadas pelo mesmo e-mail.

3 - Conforme Art. 6º do Decreto 11/2024, os interessados deverão enviar ou entregar o devido expediente solicitando a participação, contendo no mínimo:

- a) prazo de pagamento;
- b) comprovar que existe previsão no orçamento para a despesa por meio da indicação de uma possível fonte de recurso que poderá ser utilizada, e caso seja indicada mais de uma fonte de recurso deverá ser anexada a planilha com a quantidade de item distribuída por fonte de recurso;
- c) prazo e local de entrega;
- d) possível fiscal ou gestor da ata de registro de preços e/ou do futuro contrato/equivalente, conforme o caso;
- e) pedido de inclusão de itens, se for o caso;
- f) no caso de protocolo físico, anexar o print do e-mail que enviou o DFD e o ETP.

4 - Dada a necessidade de atender o TCE/MS (e-Sfinge), para a participação é **obrigatório** o envio **por e-mail**, do **"Documento de Formalização de Demanda - DFD"** e do **"Estudo Técnico Preliminar - ETP"** em formato "PDF do tipo A" com todas as assinaturas digitais válidas (preferencialmente pelo gov.br).

5 - O interessado em participar poderá solicitar a inclusão de novos itens além dos que constam no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que correlacionados ao objeto e/ou a natureza dos itens pretendidos, devendo constar o pedido de inclusão no expediente que manifestar o interesse em participar e com a devida previsão dos novos itens tanto no DFD quanto no ETP que for enviado, porém, fica garantido o direito do órgão gerenciador em indeferir a inclusão de novos itens e dar prosseguimento ao processo mediante despacho ao Núcleo de Compras.

6 - Tanto o DFD quanto o ETP deverão conter os elementos previstos e/ou que atendam o exigido no Decreto Municipal nº 187/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 21 de dezembro de 2023.

7 - Caso exceda o quantitativo de interessados a preferência pela participação será para órgão público do Município de Aquidauana/MS da esfera municipal, seguido por órgão público de qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul e em seguida os demais, observando-se sempre, em cada caso, a ordem de entrega/envio da manifestação de interesse.

8 - Somente em caso excepcional e por manifestação expressa e justificada da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser aceito um número de participantes maior do que o inicialmente previsto.

9 - Após encerrado o prazo, será apurado o quantitativo de interessados que enviaram corretamente os documentos tempestivamente, onde a ausência dos documentos devidamente assinados ou a elaboração destes fora das normas legais vigentes invalidará a participação do interessado, salvo se não tiver atingido o número de participantes previstos, onde poderá, de forma excepcional, ser concedido até 02 (dois) dias úteis para o envio dos documentos faltantes ou em substituição dos que tiverem alguma falha.

10 - Havendo alteração no quantitativo após a realização do presente procedimento de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador analisará e revisará as quantidades previstas conforme for(em) encaminhada(s) pelo(s) interessado(s) em participar, levando em consideração a economia de escala, reajustando e unificando prazos, condições, e demais condições que se fizerem necessárias por meio do devido Termo de Referência Unificado, o qual será posteriormente aprovado e assinado por todos, permitindo o início dos trâmites para a pesquisa de preços prevista no CAPÍTULO IV do Decreto Municipal nº 149/2023.

Aquidauana/MS 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO GOMES

SILVA:00500557128

Assinado de forma digital por FLAVIO
GOMES SILVA:00500557128
Dados: 2025.02.10 09:53:31 -04'00'

Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654
Núcleo de Compras





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23/01/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, Bairro Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **RUI BERGAMO**, inscrita no CNPJ 24.943.308/0001-39, estabelecida na Rua Antônio Campelo, nº955, Bairro Santa Terezinha, CEP: 79200-000, Aquidauana-MS, telefone: (67) 3241-8731, e-mail: jakmaierbergamo@gmail.com, neste ato representado por **Rui Bergamo**, com CPF nº xxx.342.678-xx, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **215/2024** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **58/2024** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços referente ao possível serviço futuro de limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e caixa de passagem, na área urbana e rural, para atender diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.





- 4.2. A prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.
- 4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.
- 4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.
- 4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

- 5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderão ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.
- 5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.
- 5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.
- 5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.
- 7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 361.206,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e seis reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:
- a) detentor 01 da ata (RUI BERGAMO)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (8.000 L) ÁREA URBANA - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem.	UN	306,00	239,00	73.134,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (8.000 L) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTE DE 26 ATÉ 50 KM - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 26 até 50 km da sede do município	UN	24,00	885,00	21.240,00





	(ida e volta até 100 km).				
3	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (8.000 L) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTES DE 51 ATÉ 75 KM - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 51 até 75 km da sede do município (ida e volta até 150 km).	UN	52,00	1.260,00	62.520,00
4	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (1,00m x 1,00m) ÁREA URBANA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 1,00m x 1,00m, com profundidade estimada em 1 metro – ÁREA URBANA.	UN	106,00	80,00	8.480,00
5	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (50cm x 60cm) ÁREA URBANA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 50cm x 60cm, com profundidade estimada de 01 metro – ÁREA URBANA.	UN	174,00	76,00	13.224,00
6	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM (60cm x 60cm) ÁREA URBANA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de passagem de 60cm x 60cm, com profundidade estimada em 2 metros – ÁREA URBANA.	UN	204,00	107,00	21.828,00
7	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM (1,10m x 1,40m) ÁREA URBANA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de passagem de 1,10m x 1,40m, com profundidade estimada em 2 metros – ÁREA URBANA.	UN	16,00	125,00	2.000,00
8	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM (1,40m x 2,00m) ÁREA URBANA - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de passagem de 1,40m x 2,00m, com profundidade estimada em 2 metros – ÁREA URBANA	UN	16,00	260,00	4.160,00
9	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM (1,40m x 2,00m) ÁREA RURAL E DISTRITOS DISTANTES DE 26 ATÉ 50KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de passagem de 1,40m x 2,00m, com profundidade estimada em 2 metros – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 26 até 50 km da sede do município (ida e volta até 100 km).	UN	12,00	1.020,00	12.240,00
10	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM (1,40m x 2,00m) ÁREA RURAL E DISTRITOS DISTANTES DE 51 ATÉ 75KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de passagem de 1,40m x 2,00m, com profundidade estimada em 2 metros – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 51 até 75 km da sede do município (ida e volta até 150 km).	UN	24,00	1.340,00	32.160,00
11	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (8.000 L) ÁREA RURAL OU DISTRITO DISTANTE ATÉ 25 KM - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes até 25 km da sede do município (ida e volta até 50 km).	UN	14,00	680,00	9.520,00





12	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (8.000 L) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTES DE 76 ATÉ 100 KM - Limpeza, esgotamento e sucção de resíduos, inclusive retirada de sólidos que se fizerem necessário, com capacidade de até 8.000 (oito mil) litros por viagem – ÁREA RURAL, distante de 76 até 100 km da sede do município (ida e volta até 200 km).	UN	4,00	1.700,00	6.800,00
13	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (1,00m x 1,00m) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTES ATÉ 25KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 1,00m x 1,00m, com profundidade estimada em 1 metro – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes até 25 km da sede do município (ida e volta até 50 km).	UN	4,00	450,00	1.800,00
14	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (1,00m x 1,00m) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTES DE 26 ATÉ 50KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 1,00m x 1,00m, com profundidade estimada em 1 metro – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 26 até 50 km da sede do município (ida e volta até 100 km).	UN	8,00	790,00	6.320,00
15	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (1,00m x 1,00m) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTES DE 51 ATÉ 75KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 1,00m x 1,00m, com profundidade estimada em 1 metro – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 51 até 75 km da sede do município (ida e volta até 150 km).	UN	10,00	1.200,00	12.000,00
16	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (1,00m x 1,00m) ÁREA RURAL OU DISTRITOS DISTANTES DE 76 ATÉ 100KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 1,00m x 1,00m, com profundidade estimada em 1 metro – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 76 até 100 km da sede do município (ida e volta até 200 km).	UN	4,00	1.535,00	6.140,00
17	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (50cm x 60cm) ÁREA RURAL E DISTRITOS DISTANTES ATÉ 25KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 50cm x 60cm – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes até 25 km da sede do município (ida e volta até 50 km).	UN	10,00	440,00	4.400,00
18	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (50cm x 60cm) ÁREA RURAL E DISTRITOS DISTANTES DE 51 ATÉ 75KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, 50x60cm, utilizando hidrojoato, em caixa de gordura de 50cm x 60cm – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 51 até 75 km da sede do município (ida e volta até 150 km).	UN	24,00	1.210,00	29.400,00
19	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM (60cm x 60cm) ÁREA RURAL E DISTRITOS DISTANTES DE 51 ATÉ 75KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojoato, em caixa de passagem de 60cm x 60cm, com profundidade estimada em 2 metros – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 51 até 75 km da sede do município (ida e volta até 150 km).	UN	22,00	1.200,00	26.400,00





20	LIMPEZA EM CAIXA DE GORDURA (50cm x 60cm) ÁREA RURAL E DISTRITOS DISTANTES DE 26 ATÉ 50KM - Limpeza, desentupimento e sucção de tubulação, utilizando hidrojato, em caixa de gordura de 50cm x 60cm – ÁREA RURAL OU DISTRITOS distantes de 26 até 50 km da sede do município (ida e volta até 100 km).	UN	6,00	800,00	4.800,00
Valor total do detentor				R\$ 361.206,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 23/01/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços são: SEMAD, SAS, SEMED, SESAU.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal





RUI BERGAMO

Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº xxx.693.551-xx, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços
Ciente:

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Camila Daldon (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudiomiro Eloi (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Gláucia da Cruz Adegas (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA RODA VIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2025 a 31/03/2025**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 004/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 004/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 30 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha - Secretária Municipal de Educação.

Regina Célia Menezes da Costa – Presidente – Biblioteca Comunitária Roda Viva.





EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO **TERMO DE FOMENTO nº 005/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação de prazo, com início em **01/01/2025 a 31/01/2025**, conforme dispõe o **Termo de Fomento nº 005/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 005/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 20 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Rosemary Bruno Bossay Candia - Secretária Municipal de Assistência Social





HOMOLOGAÇÕES

Republicado para fins de envio ao e-Sfinge do TCE/MS - O qual por falha de script não aceitou o envio da publicação no dia 07/02/2025.

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2025
	Processo Adm.: 8/2025 Data do Processo: 31/01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 8/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 2/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 07/02/2025
e) Objeto: *Pagamento de Franquia de seguro, referente ao serviço de funilaria no veículo FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V Flex 4P, conforme a autorização de serviço do Atendimento da Porto Seguro Companhia de Seguros em Gerais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Participante: ENZO VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento de Franquia, referente ao serviço de funilaria do veículo FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V Flex 4P, conforme a autorização de serviço do Atendimento da Porto Seguro Companhia de Seguros em Gerais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	1,000	UN	5.590,80	5.590,80
Total do Participante:					5.590,80
Total Geral:					5.590,80

07 de Fevereiro de 2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho.

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.02.07 07:31:14 -04'00'

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL





Republicado para fins de envio ao e-Sfinge do TCE/MS - O qual por falha de script não aceitou o envio da publicação no dia 07/02/2025

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2025
	Processo Adm.: 7/2025 Data do Processo: 30/01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 7/2025
b) Nr. Dispensa: 1/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/02/2025
e) Objeto: *Contratação de Médico do Trabalho para realização de avaliação admissional e ajuste dos exames (avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico; avaliação psicossocial) de candidatos aprovados no concurso público municipal de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Aquidauana/MS.*

Participante: BENTO & CARVALHO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Médico do Trabalho para realização de avaliação admissional e ajuste dos exames (Avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico; avaliação psicossocial) de 100 (cem) candidatos aprovados no concurso público municipal de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Aquidauana/MS	100,000	SERV	70,00	7.000,00
Total do Participante:					7.000,00
Total Geral:					7.000,00

Aquidauana, 07 de Fevereiro de 2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por

MAURO LUIZ BATISTA:23668946191

Dados: 2025.02.07 09:44:36 -04'00'

Mauro Luiz Batista



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EMANUELY CAMPOS KLEY

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EMANUELY CAMPOS KLEY.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SHARA ESTEFANY AMORIM MUNIZ CELESTINO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituindo a cedência do servidor Aldemir Peres Calvis) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.





DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SHARA ESTEFANY AMORIM MUNIZ CELESTINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PEDRO HENRIQUE VIEIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 06 de janeiro de 2025, com término em 31 de março de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 11.465,74 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.466,38 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PEDRO HENRIQUE VIEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SELMA DOS SANTOS MOURA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, concedendo-lhe 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Regulação de Vagas.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 55.995,48 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.666,29 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde





3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SELMA DOS SANTOS MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDENILZA FANAIA GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença do servidor Edemilson Ferreira da Silva) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Guanandy.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EDENILZA FANAIA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2025

CELEBRADO EM: 03/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JEVERSON DA CUNHA PEREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.548,42 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.983,02 (um mil novecentos e oitenta e três reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JEVERSON DA CUNHA PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOMARIO DA SILVA VALEJO





DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Modesto Pereira.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.616,80 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOMARIO DA SILVA VALEJO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 30% de adicional de periculosidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Estabelecimento Prisional de Aquidauana (Atenção Primária)

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias a contar de 06 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 51.418,14 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.755,25 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.332,99 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANGELO ROSÁRIO SALVATIERRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na ESF Izaura Baes (Nova Aquidauana).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 76.334,76 (setenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 6.361,23 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANGELO ROSÁRIO SALVATIERRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDSON TAVEIRA LOPES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (área elétrica, pedreiro, encanador).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.097,04 (vinte e dois mil e novena e sete reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.841,42 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E EDSON TAVEIRA LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VICTOR HUGO CATAFESTA DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (Vigilância Sanitária).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E VICTOR HUGO CATAFESTA DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MIGUEL VANDERLAN GOULART





DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Depósito Central.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MIGUEL VANDERLAN GOULART.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CELIA CRISTINA GAMARRA DO NASCIMENTO CALVES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transporte.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CELIA CRISTINA GAMARRA DO NASCIMENTO CALVES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ERONICE RAFAEL LEMES TORRES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Samu.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde





3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ERONICE RAFAEL LEMES TORRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): HELENA DA CUNHA MARQUES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E HELENA DA CUNHA MARQUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSIÉLLI SANCHES LAMEGO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Gabinete (Regulação de Vagas).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JOSIÉLLI SANCHES LAMEGO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2025

CELEBRADO EM: 07/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEANDRO DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Taunay).





DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias a contar de 07 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.656,57 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.595,53 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

a) R\$ 1.914,64 (um mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEANDRO DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MORGANA SAMANEGO MOLINA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MORGANA SAMANEGO MOLINA.



CONVOCAÇÕES

Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT

Aquidauana MS, 10 de fevereiro de 2025

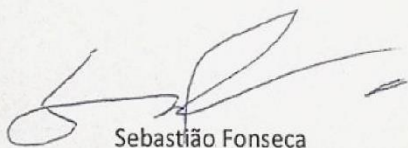
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Os conselheiros abaixo identificados, convocam todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, assim como os seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, uma vez que foram devidamente nomeados por meio do decreto nº 126/2023 publicado no DOEM edição nº 2.247, de 6 de outubro de 2023, para participar da reunião extraordinária PRESENCIAL do Conselho, visando as discussões e deliberações da pauta a seguir:

- Regimento Interno do COMCULT;
- Edital de Credenciamento atualização.

A referida Reunião acontecerá no dia: 13 de fevereiro de 2025, às 09h, no prédio da SECTUR, localizado a Rua: Marechal Mallet, 5888 – Centro de Aquidauana/MS.

Atenciosamente,



Sebastião Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transpância Cloud: N; Enviar Relatório para o Transpância Fly: N; Assinatura: [valor:"15634";descricao:"Balanço Geral / 2024-01-01 / 2024-12-31"]; Consolidador: N; Exercício: 2024;
Entidades: [valor:"5492";descricao:"FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL"]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	26.058,46	6.058,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	26.058,46	6.058,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	301.000,00	301.000,00	420.766,01	119.766,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	301.000,00	301.000,00	420.766,01	119.766,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	321.000,00	321.000,00	446.826,47	125.826,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	321.000,00	321.000,00	446.826,47	125.826,47
Déficit (VI)	-	-	301.633,69	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	321.000,00	321.000,00	748.460,16	427.460,16
Saldo de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.000,00	7.440,00	6.680,14	6.680,14	6.680,14	759,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	7.440,00	6.680,14	6.680,14	6.680,14	759,86
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	424.000,00	741.780,75	741.780,02	741.780,02	741.780,02	0,73
INVESTIMENTOS	424.000,00	741.780,75	741.780,02	741.780,02	741.780,02	0,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	500.000,00	749.220,75	748.460,16	748.460,16	748.460,16	760,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	500.000,00	749.220,75	748.460,16	748.460,16	748.460,16	760,59
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	749.220,75	748.460,16	748.460,16	748.460,16	760,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	741,50	12,00	12,00	729,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	741,50	12,00	12,00	729,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	741,50	12,00	12,00	729,50	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	747,00	0,00	747,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	747,00	0,00	747,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.340,06	0,00	102.999,63	0,00	37.340,43
INVESTIMENTOS	140.340,06	0,00	102.999,63	0,00	37.340,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.340,06	747,00	102.999,63	747,00	37.340,43

Notas(s) Explicativas(s):

OILION FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-Q-7





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	446.826,47	9.176,28	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	748.460,16	72.848,30
Ordinária	26.058,46	9.176,28	Ordinária	47.680,14	72.848,30
Recursos não Vinculados de Impostos	24.887,17	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	47.680,14	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	9.176,28	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	72.848,30
Recursos não Vinculados de Impostos	1.171,29	0,00			
Vinculada	420.768,01	0,00	Vinculada	700.780,02	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	420.768,01	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	700.780,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	320.436,77	70.460,30	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	45.990,33	8.885,77	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	152.876,72	41.195,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	741,50	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	747,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	102.999,63	37.673,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.990,33	7.397,27	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.865,09	3.522,51
SALDOS ANTERIORES	158.642,58	184.174,34	SALDOS ATUAIS	70.559,27	158.642,58
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	158.642,58	184.174,34	CONTAS CORRENTES	70.559,27	158.642,58
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	971.896,15	272.686,69	TOTAL	971.896,15	272.686,69

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2024
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	70.559,27	158.642,58
ATIVO CIRCULANTE	70.559,27	158.642,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.559,27	158.642,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	70.559,27	158.642,58
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.559,27	158.642,58
PASSIVO CIRCULANTE	37.340,43	144.961,82
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.340,43	141.087,06
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	37.340,43	141.087,06
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	3.874,76
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	3.874,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.218,84	13.680,76
RESULTADOS ACUMULADOS	33.218,84	13.680,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.218,84	13.680,76

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	70.559,27	158.642,58
ATIVO FINANCEIRO	70.559,27	158.642,58
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	37.340,43	145.703,32
PASSIVO FINANCEIRO	37.340,43	145.703,32
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	33.218,84	12.939,26

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.403.060,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.403.060,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	33.218,84	12.939,26
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	51.214,97	-27.020,26
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	19.344,30	0,00
17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	-184.174,34	0,00
18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.874,76	0,00
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	142.959,15	39.959,52

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: ALAIRSOUZA. Emissão: 10/02/2025, às 09:15:59. Protocolo: 25daf1d0-0c9d-4442-be03-2df314327d3d





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Exercício de 2024
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	768.010,24	79.626,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	320.436,77	70.450,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	320.436,77	70.450,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	747,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	747,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	446.826,47	9.176,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	446.826,47	9.176,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	748.472,16	72.106,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.692,14	1.656,50
SERVIÇOS	6.692,14	1.656,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	741.780,02	70.450,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	741.780,02	70.450,30
Resultado Patrimonial do Período	19.538,08	7.519,78

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16
Entidades : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Página : 1 / 1
Exercício de 2024
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	141.828,56	0,00	104.488,13	37.340,43
Restos a Pagar Não Processados	741,50	0,00	741,50	0,00
2023	741,50	0,00	741,50	0,00
Restos a Pagar Processados	141.087,06	0,00	103.746,63	37.340,43
2023	747,00	0,00	747,00	0,00
2022	140.340,06	0,00	102.999,63	37.340,43
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.874,76	45.990,33	49.865,09	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.874,76	0,00	3.874,76	0,00
IRRF - BENS E SERVIÇOS	0,00	8.901,35	8.901,35	0,00
ISSQN	0,00	37.088,98	37.088,98	0,00
TOTAL GERAL	145.703,32	45.990,33	154.353,22	37.340,43

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Página: 1 / 1

Exercício de 2024

Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	813.253,57	87.023,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	9.176,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	26.058,46	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	366.427,10	77.847,57
Transferências recebidas	420.768,01	0,00
Desembolsos	56.557,23	4.432,01
Pessoal e demais despesas	6.692,14	909,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	49.865,09	3.522,51
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	756.696,34	82.591,84
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	844.779,65	108.123,60
Aquisição de ativo não circulante	844.779,65	108.123,60
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-844.779,65	-108.123,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-88.083,31	-25.531,76
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	158.642,58	184.174,34
Caixa e Equivalentes de caixa final	70.559,27	158.642,58

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador - CRC/MS 011952-0-7





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: [{"valor": "15634", "descricao": "Balaço Geral / 2024-01-01 / 2024-12-31"}]; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor": "5492", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.680,76	0,00	13.680,76
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.538,08	0,00	19.538,08
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.218,84	0,00	33.218,84

Nota(s) Explicativa(s):

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

1 - DA ENTIDADE:

1.1 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aquidauana/MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 29.493.302/0001-20 e gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas voltadas para Habitação do município de Aquidauana MS.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aquidauana/MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.898/2023 de 11/12/2023 que fixou a despesa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



Tabela 1 Execução da Receita:

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	26.058,46	6.058,46
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	26.058,46	6.058,46
RECEITAS DE CAPITAL	301.000,00	301.000,00	420.768,01	119.768,01
Transferências de Capital	301.000,00	301.000,00	420.768,01	119.768,01
Subtotal	321.000,00	321.000,00	446.826,47	125.826,47
Déficit	0,00	0,00	301.633,69	0,00
Total	321.000,00	321.000,00	748.460,16	427.460,16

Destacamos que o Déficit de R\$ 301.633,69, refere-se à transferência financeira do tesouro municipal para cobertura das ações e serviços realizados pelo fundo no exercício de 2024.

Ressaltamos que houve excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.826,47 por consequência de a receita realizada ser superior da previsão inicial.

Tabela 2 Execução das Despesas:

DESCRIÇÃO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
DESPESAS CORRENTES	76.000,00	7.440,00	6.680,14	6.680,14	6.680,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	7.440,00	6.680,14	6.680,14	6.680,14
DESPESAS DE CAPITAL	424.000,00	741.780,75	741.780,02	741.780,02	741.780,02
INVESTIMENTOS	424.000,00	741.780,75	741.780,02	741.780,02	741.780,02
Total:	500.000,00	749.220,75	748.460,16	748.460,16	748.460,16

As execuções das despesas correntes foram utilizadas para custeio das atividades do Fundo na realização dos serviços prestados sendo que as despesas empenhadas no exercício de 2024 foram integralmente pagas.

As despesas de capital são para investimento em bens imóveis que foram empenhados no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações na construção de casas populares.



Tabela 3 Restos a Pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados. Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro, conforme quadro abaixo:

ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Inscritos		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	Em exercícios anteriores	Em 31/12/2023				
Restos a Pagar Não Processados	0,00	741,50	12,00	12,00	729,50	0,00
Restos a Pagar Processados	140.340,06	747,00	0,00	102.999,63	747,00	37.340,43

Conforme verificamos o estoque de restos a pagar processados para o exercício seguinte foi de R\$ 37.340,43.

➤ NOTA: Cancelamento de Restos a Pagar Processados – R\$ 747,00

Credor/Restos a Pagar Processado	Empenho/Ano	Valor Cancelado	Base Legal	Justificativa detalhada do Cancelamento
BANCO DO BRASIL S/A	2/2023	747,00	DECRETO Nº 136/2024	Justificamos que o Resto cancelado é de liquidação a maior do empenho por estimativo de "Tarifa Bancária" que é Debitada em nossa conta bancária, e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para Banco, porque as Tarifas são debitados de forma automática.

3.1 – Alterações Orçamentárias:

Durante o exercício, o Fundo abriu créditos adicionais suplementares, buscando realizar as alterações necessárias para atender a demanda nos termos do § 1º, inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme movimentação do demonstrativo abaixo:

Decreto Nº	Data	Inciso III		Total
		Redução	Suplemen.	R\$
76	04/06/2024	346.700,00	346.700,00	-
123	07/10/2024	3.494,00	5.440,00	- 1.946,00
143	01/11/2024	-	181.535,00	- 181.535,00
160	06/12/2024	-	419.879,75	- 419.879,75
161	06/12/2024	354.140,00	-	354.140,00
TOTAL		704.334,00	953.554,75	- 249.220,75

Despesa Orçada Inicial	500.000,00
(+) Suplementação	953.554,75
(-) Reduções	704.334,00
Despesa Orçada Final	749.220,75

OBS: Houve suplementações realizadas no exercício foram entre entidades.

4 – BALANÇO FINANCEIRO:

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	158.642,58
(+) Receita Orçamentária	446.826,47
(+) Receita Extra-Orçamentária:	45.990,33
(+) Transferência Financeiras Recebidas	320.436,77

1 -Subtotal	971.896,15
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	748.460,16
(-) Despesa Extra-Orçamentária	152.876,72
2-Subtotal	901.336,88
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (1-2)	70.559,27

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários consolidados, é relevante destacar o seguinte:

- ✓ As Transferências Financeiras Recebidas no Fundo foram realizadas pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 320.436,77;
- ✓ Receita Extraorçamentária refere-se as consignações retidas de Impostos conforme evidenciado no Anexo 17 – Dívida Flutuante no valor de R\$ 77.284,25;
- ✓ As Despesas Extraorçamentárias de R\$ 49.865,09 referem-se:
 - Pagamento de Restos a Pagar não Processados R\$ 12,00
 - Pagamentos de Restos a Pagar Processados R\$ 102.999,63
 - Pagamentos de consignados ISSQN, IRRF e INSS R\$ 49.865,09

5 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 70.559,27 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2024.



➤ **Passivo Financeiro:** O Fundo possuiu dividas de Restos a Pagar Processados com fornecedores no valor de R\$ 37.340,43, conforme verificado nos Anexos 14 e 17 peças do Balanço do Fundo.

➤ **O Equilíbrio Financeiro:** No final do exercício o Fundo possui disponibilidade de caixa para cobertura das ações e serviços desenvolvidos no valor de R\$ 70.559,27, conforme detalhamento abaixo:

✓ CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$	70.559,27
✓ (-) PASSIVO FINANCEIRO	<u>R\$</u>	<u>37.340,43</u>
✓ Superávit Financeiro	R\$	33.218,84

➤ O Fundo não Possui valores de Ativo Permanente registrados no exercício de 2024.

6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

a) VPA:

• Transferências Intragovernamentais	320.436,77
• Ganhos com Desincorporação de Passivos	747,00
• Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	446.826,47
Total da VPA	768.010,24

b) VPD:

• Serviços	6.692,14
• Desincorporação de Ativos	741.780,02
Total da VPD	748.472,16
Resultado Patrimonial no Período	19.538,08

❖ NOTAS RELEVANTES:

- ✓ O valor de R\$ 320.436,77 refere-se a Transferência Financeira recebida da Prefeitura;
- ✓ O Valor de R\$ 747,00 é o cancelamento de Restos a Pagar Processados conforme autorizado pelo decreto 136/2024;
- ✓ O valor de R\$ 741.780,02, refere-se desincorporação das Obras de Construção de Casas Populares empenhadas no elemento 44.90.51



que foram incorporados no Balanço da Prefeitura, onde estão registrados todos os Patrimônios do Município de Bens Móveis e Imóveis:

7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	-88.083,31	-25.531,76
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	158.642,58	184.174,34
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	70.559,27	158.642,58

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida negativa em R\$ -88.083,31 para o exercício atual, correspondente ao decréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	13.680,76
✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	19.538,08
✓ Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14	33.218,84



9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2024

Município de Aquidauana-MS, 05 de fevereiro de 2025.

**Assinatura digital de ALAIR SOUZA DA
PENHA:54396255187**
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025
08:33:47

ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador Geral do Município de Aquidauana-MS

CRC-MS 011952/O



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a exoneração/afastamento do(s) fiscal(is) anteriormente designado(s) pela Portaria 076/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos para serem fiscais do Processo nº 019/2023, referente à Inexigibilidade nº 01/2023, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Maikeroly Vilalga de Brito Neves – CPF: 029.360.101-10

Servidor Suplente: Robson Ramão Silva – CPF: 858.113.001-15

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 7 de fevereiro de 2025.

Vereador **Everton Romero**
- Presidente da Câmara –

PORTARIA Nº 027/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a exoneração/afastamento do(s) fiscal(is) anteriormente designado(s) pela Portaria 077/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos para serem fiscais do Processo nº 038/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 014/2022, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Maikeroly Vilalga de Brito Neves – CPF: 029.360.101-10

Servidor Suplente: Robson Ramão Silva – CPF: 858.113.001-15

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 7 de fevereiro de 2025.

Vereador **Everton Romero**
- Presidente da Câmara –

